

**Lei nº 1.807/2016.**

Dá denominação ao espaço público – *ACADEMIA DA SAÚDE*, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como "**ANTONIO DAMIÃO DOS SANTOS**", o espaço público onde funcionará a ACADEMIA DA SAÚDE DO BAIRRO VILA DAS FLORES, situado no âmbito do território deste Município de Cabrobó;

Parágrafo Único – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, quando da inauguração do equipamento público especificado no caput deste Artigo, a afixar placa indelével, em comemoração à denominação regulamentada nesta Lei;

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Cabrobó (PE), no dia 09 de Junho de 2016.

**Antônio Auricélio Menezes Torres**  
Prefeito do Município de Cabrobó